



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 10/2021

CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 01/2020

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo Licitatório nº 06, de 08 de 10 de Junho de 2020 (CARTA CONVITE nº 01/2020 - Tipo Menor Preço), e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, Vereador Senhor SIDNEI FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.718.445-1 e inscrito no CPF 031.397.848-48, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro da Silva, nº 92, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Silveiras – Estado de São Paulo, CEP: 12.690-000, e de outro lado a empresa AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA com sede localizada na Avenida Ângelo Molinari, número 10005, Vila Geny, em Lorena, Estado de São Paulo (SP), CEP 12604-905, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.463.982/0001-08, por sua representante legal, MARIA AUXILIADORA DE FREITAS BASTOS MATIAS, brasileira, portadora do CPF/MF nº 282.788.338-42, RG/SSP/SP nº 34.218.239-0, residente e domiciliada à Rua Tenente Argemiro Pereira Argemiro Pereira Marcondes, número 303, Vila Nunes – Estado de São Paulo, CEP: 12603-150, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0- DO OBJETO

1.1-O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços subscritos pelas partes em 10 de junho de 2020, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em captação de imagens para transmissão das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Solenes e demais eventos promovidos pela Câmara, destinadas à difusão pela internet, conforme consta dos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0- DA VIGÊNCIA

2.1 – O termo de Contrato Administrativo nº 04/2020, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados à partir de 11 de Junho de 2021, ocorrendo o seu término em 11 de Junho de 2022, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes do termos original e do presente aditamento, inclusive o valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

2.2- A prorrogação prevista no item anterior, a critério da Câmara Municipal, poderá ser rescindida nos termos do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0- DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 23.124,00 (vinte e três mil cento e vinte e quatro reais), sendo o valor de R\$ 1.927,00 (mil novecentos e vinte e sete reais) a transmissão mensal, com pagamento mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

3.2- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica - da CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CLÁUSULA QUARTA

4.0- DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista – SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.0- DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Este Termo Aditivo é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.2- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Silveiras (SP), 11 de Junho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª ANTÔNIA DE FATIMA C. FERREIRA GOMES
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66

2ª GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Silveiras

CONTRATADO: Agência Freitas & Bastos Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2020 - **Termo Aditivo Nº02/2021 – Processo Nº 10/2021**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços subscritos pelas partes em 10 de junho de 2020, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em captação de imagens para transmissão das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Solenes e demais eventos promovidos pela Câmara, destinadas à difusão pela internet.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Dra. Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves, OAB/SP nº 361.922, thaiscardoso.advsp@gmail.com e Dr. Renato José Cardoso de Lacerda, OAB/SP nº 407.736.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 11 de junho de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sidnei Ferreira da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 031.397.848-48

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sidnei Ferreira da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 031.397.848-48

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sidnei Ferreira da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 031.397.848-48

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Auxiliadora de Freitas Bastos Matias

Cargo: Sócia da Agência Freitas & Bastos Ltda

CPF: 282.788.348-42

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Assessora Contábil

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.